



ADM.: 2005/2008

PREFEITURA MUL. DE BRITÂNIA ¹

TELEFAX: (62) 3383-1233

Avenida Brasília, 1489 - Centro - Britânia - GO - CEP: 76.280-000

PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 76/2008

Britânia (GO), 08 de fevereiro de 2008.



**“DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE
EMPRESA SAN LORENZO
AGROINDUSTRIAL LTDA EM NOSSO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aprova e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre INSTALAÇÃO de Empresa com Razão Social San Lorenzo Agroindustrial Ltda, CNPJ nº 03.834.913/0001-00, Inscrição Estadual nº 10.327.205-4.

Art. 2º - Fica autorizado à Administração Pública Municipal a concessão do benefício de isenção por um prazo de vinte (20) anos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);

Art. 3º Fica autorizado à Administração Pública a concessão do benefício de isenção por um prazo de vinte (20) anos do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Territorial Urbano (ITU);

Art. 4º Fica autorizado à Administração Pública a concessão do benefício de isenção por um prazo de vinte (20) anos da Taxa de Iluminação Pública, de acordo com a Emenda Constitucional nº 39, arrecadada e repassada pela CELG.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de fevereiro de 2008.



RIVADÁVIA JAIME
Prefeito Municipal

Rivadavia Jaime
Prefeito Municipal
BRITÂNIA - GO

Sede Administrativa: Avenida Brasília nº 1489 - Centro Britânia - Go - CEP: 76280-000



ADM.: 2005/2008

PREFEITURA MUL. DE BRITÂNIA²

TELEFAX: (62) 3383-1233

Avenida Brasília, 1489 - Centro - Britânia - GO

CEP: 76.280-000

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, Administração Pública Municipal 2005-2008, na pessoa de seu representante legal, pretende aprovar o Projeto de Lei, que dispõe sobre o empreendimento industrial de instalação de empresa agroindustrial, SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA, no município de Britânia, Estado de Goiás.

Tendo em vista que, a Administração Pública visa o objetivo social, aprovação deste projeto, beneficiar a comunidade local, visto que este empreendimento vai gerar oitenta (80) empregos diretos e trezentos (300) empregos indiretos, destinados sua quase totalidade a população local.

Tendo em vista que, a implantação da indústria em questão abrangerá uma área industrial muito nobre onde teremos o processo de extração de óleo vegetal por prensagem mecânica, sem uso de qualquer produto químico, tornando assim os produtos obtidos de elevado padrão de qualidade e pureza;

Tendo em vista que, com a instalação deste empreendimento, o município e seus munícipes, tem somente a obter benefícios que significará movimentação comercial, cultural e financeira;

Tendo em vista que este empreendimento em nosso município gerará grande valor de ICMS;

Tendo em vista que a empresa embora dimensionada para trabalhar com caroço de algodão, a indústria estará pronta para trabalhar com qualquer outra oleaginosa como soja, babaçu, baru, pequi, mamona, amendoim etc;

Ficando assim, justificada a necessidade e urgência da aprovação, do referido Projeto de Lei